



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ATA DA SESSÃO PÚBLICA, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRENCIA** N°. 2019.10.01.1

Às **08h:30m. (horário local)** do dia sete do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (**07/11/2019**), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/N° - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através das portarias n°. **0703001/2019 - GP** e composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Presidente), **CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO** - (Membro) e **TANIA APARECIDA DOS SANTOS** - (Membro), onde compareceu o senhor **PAULO ADRIANO DE ALMEIDA MAGALHAES**, portador da cédula de identidade n° 09818480 SSP-CE, representante da empresa **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **07.195.191/0001-33** e a senhora **Brenda de Alencar Távora Ribeiro**, inscrita no Crea-Ce 339515, Engenheira Civil da Secretaria de Infraestrutura, cujo objetivo é participar do processo administrativo de licitação na modalidade de Concorrência acima numerado, que tem por objetivo à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE CRATO/CE, ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE N° 867056/2018/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL**. Após horário pré-estabelecido no instrumento convocatório, foi dada uma tolerância de 10(dez) minutos para chegada e/ou envio de envelopes de possíveis interessados em participarem do presente certame e/ou acompanhar a sua instrução. Ultrapassados os 10 (dez) minutos, foi aberta a sessão pública, onde, inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação solicitou do representante legal da empresa licitante presente, a apresentação de documentação para fins de comprovação de que o presente é detentor de poderes de representação legal da empresa na presente sessão pública. Após apresentação das documentações para fins de comprovação de poderes para representação legal da empresa presente na sessão por parte do representante acima qualificado, foi constatado que o mesmo atendeu as exigências do instrumento convocatório, onde logo após a Comissão de Licitação o representante da empresa licitante presente e acima qualificada e o engenheiro assinaram a Lista de Presença/Credenciamento. A Comissão de Licitação procederá, imediatamente, à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, cujo serão conferidas, lidas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelo representante legal da empresa licitante credenciada. Após constatar a conformidades das documentações de habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital e a verificação da Qualificação Técnica por parte da senhora **Brenda de Alencar Távora Ribeiro**, inscrita no Crea-Ce 339515, Engenheira Civil da Secretaria de Infraestrutura a Presidente proclamou em comum acordo com os membros da Comissão Permanente de licitação que a empresa **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA** esta **HABILITADA**. Dada a palavra ao representante legal da empresa presente, não houve registro de quaisquer impugnações em face dos resultados do julgamento da "Documentação de habilitação" que foram proclamadas pela Comissão Permanente de Licitação em comum acordo, declarando ainda o senhor **PAULO ADRIANO DE ALMEIDA MAGALHAES**, portador da cédula de identidade n° 09818480 SSP-CE, representante da empresa **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **07.195.191/0001-33**, que renuncia ao direito de interposição de recurso administrativo relativo à fase de habilitação das empresas licitantes, previsto no **Art. 109, Inciso I "a"** da

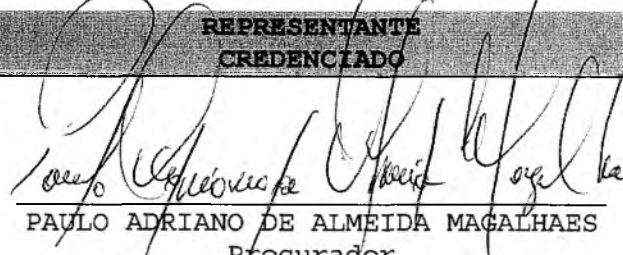


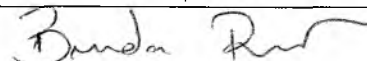
PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Lei Federal N°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, passando assim, na mesma sessão pública, abertura, análise julgamento do envelope, contendo a "PROPOSTA DE PREÇO" da empresa HABILITADA. Constatada a inviolabilidade do envelope, a Comissão Permanente de Licitação procederá imediatamente, à abertura da "Proposta de Preços, cujo será conferida, lida e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo Representante Legal da empresa proponente. Após constatar a conformidade da proposta de preço por parte da senhora **Brenda de Alencar Távora Ribeiro**, inscrita no Crea-Ce 339515, Engenheira Civil da Secretaria de Infraestrutura com os requisitos do edital, a comissão em comum acordo proclamou que a propostas da empresa **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, esta **CLASSIFICADA**, o preço foi lido em viva voz pela presidente da Comissão onde deu-se o seguinte resultado: A EMPRESA **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, apresentou o Valor Global de R\$ 995.201,41 (novecentos e noventa e cinco mil duzentos e um reais e quarenta e um centavos) a Comissão Permanente de Licitação, em comum acordo, declarada: Vencedora do Certame, por ter apresentado propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme critério objetivo para julgamento da proposta de preços adotada no edital, dos autos, a empresa **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, com o valor acima descrito, conforme proposta acostada aos autos. Pela segunda vez foi dada a palavra ao representante legal da empresa, onde, mais uma vez não houve registro de quaisquer impugnações em face do resultado, desta vez em relação ao julgamento das "Propostas de Preços" que foi proclamada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação em comum acordo, declarando ainda o senhor PAULO ADRIANO DE ALMEIDA MAGALHAES, portador da cédula de identidade n° 09818480 SSP-CE, representante da empresa **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.195.191/0001-33, que renuncia ao direito de interposição de recurso administrativo relativo à fase dos julgamentos da proposta de preços da empresa proponente, previsto no **Art. 109, Inciso I "b"** da Lei Federal N°. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar eu Valéria do Carmo Moura lavrei os termos da presente ata circunstanciada que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão pública será assina pelos membros da Comissão Permanente de Licitação pelo Representante Legal da empresa licitante presente e pelo engenheiro. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, onde foi disponibilizado uma cópia da presente ata para o(s) presente(s) a sessão.

EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
<ul style="list-style-type: none">• CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA <p>CNPJ: 07.195.191/0001-33</p>	 <p>PAULO ADRIANO DE ALMEIDA MAGALHAES Procurador RG: 09818480 SSP-CE</p>


Brenda de Alencar Távora Ribeiro
Engenheira Civil da
Secretaria de Infraestrutura
Crea-Ce 339515



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIA Nº. 0703001/2019

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Valéria do Carmo Moura		Presidente
▪ Charles Antônio Dória do Nascimento		Membro
▪ Tania Aparecida dos Santos		Membro